



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.257 de 12 de agosto de 19

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua ARMANDO BORGES FILHO a rua projetada no bairro de Cruz de Almas, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rua de que trata o caput, tem início na esquina da rua Severino Felipe dos Santos até o término da via sentido oeste, que fica localizada em paralelo a Avenida Rui Barbosa, no bairro da Cruz de Almas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 12 de agosto de 2019.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Ilmo. Sr. Vereador Valdeir Félix de Andrade.